



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 272/94

**Súmula:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **sanciono** a presente Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral em vigor, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.304.000,00 (trezentos e quattros mil reais), destinado a atender insuficiências das dotações adiante evidenciadas:

- 0500 - DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES  
08.41.185.1.018
- 4.1.1.0.103 - Obras e Instalações....R\$.45.000,00
- 0503 - DIVISÃO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
16.88.534.2.026
- 3.1.3.2.113 - Outr.Serv.e Encargos...R\$.20.000,00
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES  
13.76.449.1.006
- 4.1.1.0.091 - Obras e Instalações...R\$.137.000,00
- 0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS  
08.46.224.2.035
- 3.1.3.2.167 - Outr.Serv.e Encargos..R\$..30.000,00
- 0700 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
10.60.325.2.043
- 3.1.3.2.203 - Outr.Serv.e Encargos..R\$..10.000,00  
10.60.327.2.045
- 3.1.3.2.213 - Outr.Serv.e Encargos..R\$..20.000,00
- 0800 - DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
13.81.486.2.048





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.272/94

fls.2

- 3.1.2.0.222 - Material de Consumo... R\$.15.000,00
  - 0900 - DEPTº DE AGRICULTURA
  - 0902 - DIVISÃO DE EXPANSÃO FOM.AGROPECUÁRIO
    - 04.18.111.1.050
- 4.1.1.0.260 - Obras e Instalações....R\$.27.000,00
- Total.....R\$.304.000,00

Art. 2º - Para cobertura do encargo gerado pelo disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos de correntes do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

- 0500 - DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- 0503 - DIVISÃO DE SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
  - 16.88.534.1.028
- 4.1.1.0.121 - Obras e Instalações... R\$.18.196,22
  - 0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
    - 08.42.021.1.031
- 4.1.2.0.127 - Equip.e Mat.Perman.... R\$..2.496,87
  - 08.42.187.2.029
- 4.1.2.0.136 - Equip.e Mat.Perman.... R\$....587,49
- 4.1.2.0.149 - Equip.e Mat.Perman.... R\$....734,37
  - 0602 - DIVISÃO DE ENSINO
    - 08.42.188.2.032
- 3.1.9.2.155 - Desp.Exerc.Anteriores..R\$..1.746,26
  - 08.42.188.1.035
- 4.1.1.0.163 - Obras e Instalações....R\$.58.451,85
  - 08.42.188.1.036
- 4.1.1.0.164 - Obras e Instalações....R\$.14.687,47
  - 0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS
    - 08.46.247.2.037
- 3.1.3.1.173 - Remun.Serv.Pessoais....R\$....881,24
  - 08.46.224.1.051
- 4.1.2.0.169 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..2.496,87
  - 0604 - DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR
    - 08.75.427.1.037
- 4.1.2.0.180 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..2.643,74
  - 08.75.427.2.038
- 3.1.1.1.175 - Pessoal Civil.....R\$....440,62
- 3.1.3.1.177 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....881,24
- 4.1.2.0.179 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..1.028,12





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.272/94

fls.3

- 0605 - DIVISÃO DA BIBLIOTECA PÚBL.MUNICIPAL  
08.48.247.2.039
- 3.1.1.1.181 - Pessoal Civil..... R\$....881,24
- 3.1.2.0.182 - Material de Consumo... R\$....587,49
- 3.1.3.1.183 - Rem.Serv.Pessoais..... R\$....352,49
- 4.1.2.0.185 - Equip.e Mat.Perman.... R\$..2.349,99
- 0700 - DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- 0701 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.07.323.2.040
- 3.1.1.1.186 - Pessoal Civil.....R\$....704,99  
10.58.328.2.042
- 3.1.3.1.198 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....352,49
- 4.1.2.0.200 - Equip.e Mat.Perman.....R\$....587,49  
10.60.326.2.044
- 3.1.1.1.205 - Pessoal Civil.....R\$..1.174,99  
10.60.326.1.039
- 4.1.1.0.209 - Obras e instalações....R\$.20.045,41  
10.60.327.2.045
- 3.1.1.1.210 - Pessoal Civil.....R\$..1.174,99
- 3.1.3.1.212 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....587,49  
13.76.447.2.041
- 3.1.2.0.190 - Material de Consumo....R\$..1.248,33
- 3.1.3.1.191 - Rem.Serv. Pessoais.....R\$....440,62
- 4.1.1.0.193 - Obras e Instalações....R\$..1.468,74
- 4.1.2.0.194 - Equip.e Mat.Perman.....R\$....881,24
- 0800 - DEPTº DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
10.07.428.2.046
- 3.1.3.1.216 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$....881,24  
13.07.021.1.040
- 4.1.2.0.218 - Equip.e Mat.Perman.....R\$..2.496,87  
13.07.031.2.047
- 3.2.3.3.220 - Contas Correntes.....R\$....587,49
- 0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.57.316.1.042
- 4.1.1.0.227 - Obras e Instalações....R\$..3.524,99
- 4.2.1.0.228 - Aquisição de Imóveis...R\$..5.874,98  
13.81.486.2.048
- 3.1.3.1.223 - Rem.Serv.Pessoais.....R\$..8.812,48
- 4.1.2.0.225 - Equip.e Mat.Perman.....R\$....881,24
- 0803 - DIVISÃO DE SAÚDE  
13.75.428.2.050





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

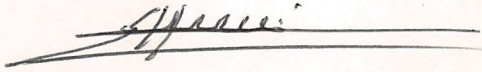
Lei nº.272/94

fls.4

4.1.2.0.233	- Equip.e Mat.Perman....	R\$..2.918,94
	13.75.428.1.043	
4.1.1.0.234	- Obras e Instalações...	R\$..9.399,98
	13.75.428.1.044	
4.1.1.0.235	- Obras e Instalações...	R\$.37.599,92
	13.75.428.1.045	
4.1.1.0.236	- Obras e Instalações....	R\$..1.762,49
0804	- DIVISÃO C.S.U.	
	15.81.486.2.049	
3.1.1.1.237	- Pessoal Civil.....	R\$..1.468,74
4.1.2.0.240	- Equip.e Mat.Perm.....	R\$....865,81
0900	- <u>DEPTº DE AGRICULTURA</u>	
0901	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	04.81.021.2.051	
3.1.3.1.243	- Rem.Serv.Pessoais.....	R\$..2.349,99
4.1.2.0.245	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$..1.468,74
0902	- DIVISÃO DE EXPANSÃO FOM.AGROPECUÁRIO	
	04.18.111.2.050	
4.1.2.0.250	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$....881,24
	04.18.111.1.046	
4.1.2.0.251	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$.26.437,44
	04.18.111.1.047	
4.1.2.0.252	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$.29.374,94
	04.18.111.2.053	
4.1.2.0.257	- Equip.e Mat.Perman.....	R\$..2.349,99
	04.18.111.1.049	
4.1.1.0.259	- Obras e Instalações....	R\$.25.952,14
Total.....		R\$.304.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos nove dias do mês de de zembro do ano de um mil novecentos e noventa e quatro.

  
SALVADOR CAETANO SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL